

UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ 75.003.525/0001-80

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS

O presidente da UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso das suas atribuições, atendendo ao disposto no art. 4º, §16 do Estatuto Social, e autorizado pela 44ª Assembleia Geral Extraordinária, **COMUNICA** a quem possa interessar, e que preencham os requisitos deste Edital e do Estatuto Social da Cooperativa, **que estão abertas as inscrições para o Processo de Admissão de Novos Cooperados**, adquirindo o candidato aprovado a qualidade de médico cooperado, com seus direitos e obrigações previstos na Lei Federal nº 5.764/1971, e nas disposições do seu Estatuto Social, observando-se ainda as seguintes disposições:

1. A vigência do Edital será de 01/04/2025 até a próxima deliberação em Assembleia que discutir o tema, sendo encerrado antecipadamente com o preenchimento das vagas.
2. As vagas serão abertas nas quantidades abaixo discriminadas, e para as seguintes especialidades:

ESPECIALIDADE	VAGAS
Anestesia	1 (uma)
Endocrinologia	2 (duas)
Ginecologia e Obstetrícia	2 (duas)
Neurologia	1 (uma)
Pneumologia	1 (uma)
Psiquiatria	2 (duas)

3. Poderão se inscrever os médicos das especialidades descritas no item 2 deste Edital, e deverão apresentar os seguintes documentos por cópia simples, autenticada pelo próprio candidato:

3.1 RG, CPF e CRM;

3.2 Diploma de médico expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.3 Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina na área que pretende cooperar-se;

3.4 Comprovante de inscrição e registro da especialidade perante o CRM/PR (admitido o registro provisório);

3.5 Atestado de idoneidade moral expedido pelo CRM e certidão negativa das varas criminais da comarca de seu domicílio;



3.6 Declaração de concordância com os termos do Estatuto Social e inexistência de atividade prejudicial à exercida pela Cooperativa;

3.7 Comprovante de residência e comercial;

3.8 Declaração se comprometendo a exercer a especialidade médica na localidade aprovada pela Cooperativa;

3.9 Se médico de outra cooperativa do Sistema Unimed deverá apresentar Carta de Referência da Cooperativa de origem;

3.10 Alvará de localização e funcionamento, e registro no CNES do consultório ou clínica em que exercerá sua atividade profissional.

3.11 Títulos de graduação na especialidade que pretende aprovação, se houver;

3.12 Carta(s) de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá;

3.13 Carta(s) de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, de outra(s) especialidade(s) diferente(s) da pretendida para atuação, se houver.

4. O candidato a cooperado deverá ainda preencher a Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa juntando os documentos que tratam o item 3, e encaminhar a documentação para o e-mail: secretaria@unimedparanagua.com.br;

5. Recebida(s) a(s) Proposta(s) de Admissão caberá ao Conselho Técnico realizar a análise da documentação apresentada e dos critérios de pontuação, classificando os candidatos segundo os critérios de desempate, se houver, e encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação sobre a admissão.

Parágrafo único – A vaga será considerada preenchida para a especialidade ofertada, quando o Conselho de Administração aprovar o(s) candidato(s) apresentado(s) pelo Conselho Técnico.

6. Havendo mais candidatos que vagas disponíveis para a especialidade selecionada, os critérios de desempate serão definidos por pontuação, nos seguintes termos:

6.1 Carta de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, da especialidade pretendida para atuação..... 03pts **limitadas a 03 cartas**;

6.2 Título de Doutorado na especialidade 02 pts;

6.3 Título de Mestrado na especialidade 01 pts;

6.4 Carta de Referência de médico(s) cooperado(s) da Unimed Paranaguá, de especialidade diferente da pretendida para atuação 01pt **limitadas a 03 cartas**;

6.5 Médico pertencente ao corpo clínico do Hospital Paranaguá S/A 01pt.

Parágrafo único: persistindo o empate caberá ao Conselho de Administração a definição.



7. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez aprovada sua admissão, deverá obrigatoriamente integralizar suas quotas partes, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), e apresentar certificado de participação e conclusão de curso de educação cooperativista.

Parágrafo único: o valor da quota-parte poderá ser integralizado em até 24 parcelas mensais;

8. O não cumprimento pelo candidato a cooperado do item 7 deste Edital implicará na sua exclusão do quadro de cooperados.

9. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez admitido, será obrigatório:

9.1 A disponibilidade pessoal de tempo para a atividade laboral como condição para ingresso e permanência na Cooperativa, realizando produção média mínima equivalente a 05 consultas mensais ou 60 consultas anuais;

9.2 Manutenção das suas atividades profissionais na localidade que se facultou cooperar, salvo por autorização expressa do Conselho de Administração da Cooperativa.

10. Para maiores informações ou para dirimir eventuais dúvidas, o interessado deverá contatar a UNIMED DE PARANAGUÁ pelo telefone (41) 3420-7020 ou WhatsApp (41) 98516-5486, em dias úteis e em horário comercial (8h30 às 12h e de 13:30h às 18h).

Paranaguá, 08 de abril de 2025.

Dr. Flávio Grinberg
Diretor-Presidente

